



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025

RECEBIDO
Data: 18/02/2025
Hora: 15:45 Visto: *[assinatura]*

“Dispõe sobre autorização de venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

CONSIDERANDO que, à luz da lei, da jurisprudência e da doutrina é legítima a autorização de venda ou doação da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e MANOEL JOSÉ DE MACEDO JUNIOR.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e MANOEL JOSÉ DE MACEDO JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto autoriza a venda ou doação do imóvel de matrícula 2.504 de 25/10/1999, localizado na Rua da Piçarreira – Guanabara, Colinas/MA com as seguintes dimensões, limites e área em m²: MEDINDO 200,00 m (DUZENTOS METROS) DE FRENTE E 200,00 m (DUZENTOS) METROS DE FUNDO, POR 500,00 m (QUINHENTOS) METROS DE LATERAL DIREIRA E 500,00 m (QUINHENTOS) METROS DE LATERAL ESQUERDA, LIMITANDO-SE A FRENTE COM RUA DA PIÇARREIRA - GUANABARA, LATERAL DIREITA COM O IMÓVEL DE DIOGO PEREIRA VARÃO E PATRIMONIO MUNICIPAL, LATERAL ESQUERDA COM IMÓVEL DE ANTONIO ALVES DE SOUSA E PATRIMONIO MUNICIPAL E FUNDO COM IMOVEL DO PATRIMONIO MUNICIPAL, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 100.000,00 M².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

[assinatura]
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2025

RECEBIDO
Data: 18/02/2025
Hora: 15:45 Visto:

“Dispõe sobre autorização de venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e

CONSIDERANDO que, à luz da lei, da jurisprudência e da doutrina é legítima a autorização de venda ou doação da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e MANOEL JOSÉ DE MACEDO JUNIOR.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a venda ou doação de imóvel nos termos da Cláusula IX do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público da Prefeitura Municipal de Colinas firmado entre o Município de Colinas e MANOEL JOSÉ DE MACEDO JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto autoriza a venda ou doação do imóvel de matrícula 2.504 de 25/10/1999, localizado na Rua da Piçarreira – Guanabara, Colinas/MA com as seguintes dimensões, limites e área em m²: MEDINDO 200,00 m (DUZENTOS METROS) DE FRENTE E 200,00 m (DUZENTOS) METROS DE FUNDO, POR 500,00 m (QUINHENTOS) METROS DE LATERAL DIREITA E 500,00 m (QUINHENTOS) METROS DE LATERAL ESQUERDA, LIMITANDO-SE A FRENTE COM RUA DA PIÇARREIRA - GUANABARA, LATERAL DIREITA COM O IMÓVEL DE DIOGO PEREIRA VARÃO E PATRIMONIO MUNICIPAL, LATERAL ESQUERDA COM IMÓVEL DE ANTONIO ALVES DE SOUSA E PATRIMONIO MUNICIPAL E FUNDO COM IMOVEL DO PATRIMONIO MUNICIPAL, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 100.000,00 M².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal